

Extrato de Decisão da Câmara Técnica de Compensação Ambiental – CTCA

A CÂMARA TÉCNICA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (CTCA) DO ESTADO DE PERNAMBUCO, nos termos da atribuição que lhe é conferida na Lei Estadual nº 13.787, de 08 de junho de 2009; no Decreto Estadual nº 30.462, de 25 de maio de 2007 (Regulamento da Agência CPRH), alterado pelo Decreto Estadual nº 31.818, de 20 de maio de 2008; no Decreto Estadual nº 32.514, de 23 de outubro de 2008 (Manual de Serviços da Agência CPRH); e conforme deliberação na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de setembro de 2024;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o repasse de recursos para a Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha (SEMAS), através de novo Acordo de Cooperação Técnica, para fins de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância armada para a Unidade de Conservação Parque Estadual de Dois Irmãos, por período de 36 (trinta e seis) meses, no valor total de R\$ 4.608.213,12 (quatro milhões, seiscentos e oito mil, duzentos e treze reais e doze centavos), em conformidade com o inciso III do Artigo 51 da Lei Estadual nº 13.787/2009.

§1º O valor total a ser repassado equivale a 03 (três) vezes o valor anual total de R\$ 1.536.071,04 (hum milhão, quinhentos e trinta e seis mil, setenta e um reais e quatro centavos), correspondente à contratação de 07 (sete) postos de segurança armada – 24 (vinte e quatro) horas diárias, de segunda a domingo.

§2º Definir como fonte de recurso a compensação ambiental da RNEST, pactuada por meio do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA) nº 012/2013.

Art. 2º Indeferir a solicitação da SEMAS de repasse de recursos para fins de contratação de empresa especializada para manutenção diária dos açudes (Dois Irmãos e de Dentro) inseridos na Unidade de Conservação Parque Estadual de Dois Irmãos, incluindo a destinação adequada das macrófitas, duas balsas e EPIs adequados, considerando a ausência de justificativa técnica que fundamente a necessidade de realização dos serviços apontados, a ausência da descrição detalhada dos serviços a serem contratados, bem como a ausência da apresentação dos valores solicitados, definidos com base em 03 (três) cotações de preços dos serviços a serem contratados.

Art. 3º Aprovar a substituição de membro do Colegiado da CTCA, considerando a nomeação publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco do dia 28 de agosto de 2024.

Parágrafo Único: O membro titular da Diretoria de Biodiversidade e Unidades de Conservação (DBUC) passa a ser Artur Cezar de Souza Melo Teixeira, substituindo Bruno Rios Monteiro, com efeitos retroativos a 12 de agosto de 2024.

Recife, 24 de setembro de 2024.


JOSE DE ANCHIETA DOS SANTOS
Presidente